

BOLETIM DE **SERVIÇO**

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
06/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 06/2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE AGOSTO/2023
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Corregedoria deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 08 de Agosto de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Julio César dos Santos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

João Germano Rosinke

Pró-Reitora de Ensino

Luciana Klamt

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Epaminondas de Matos Magalhães

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Leila Cimone Teodoro Alves

Diretor Sistêmico de Planejamento e Captação de Recursos

Leone Covari

Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidade

Leonardo Santana de Lima

Diretor Sistêmico de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães da Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

	Página
Portaria 1770/2023.....	04
Portaria 1859/2023.....	05
Portaria 1887/2023.....	06
Portaria 1897/2023.....	07
Portaria 1963/2023.....	08
Portaria 1964/2023.....	09
Portaria 1970/2023.....	10
FECHAMENTO.....	11





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1770/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, considerando o Processo nº 23194.004587.2022-15 e o Despacho nº 31/2023-RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23194.004587.2022-15, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1771507

Adenilson Ribeiro Francisco - Matrícula SIAPE nº 2323029

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Hágata Guimarães de Andrade - Matrícula SIAPE nº 1950877 (suplente)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - RTR, em 19/07/2023 17:50:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552417

Código de Autenticação: 6336133d88



PORTARIA 1770/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1859/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.112/1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, considerando o Processo nº 23188.003806.2022-28 e o Ofício nº 99/2023-RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, designada pela Portaria IFMT nº 390, de 24.02.2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 02/2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003806.2022-28, em relação ao(a) servidor(a) matrícula SIAPE 1 609004, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1293 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023;

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 390, de 24.02.2023.

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/07/2023 10:45:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557216
Código de Autenticação: e64097a0c3



PORTARIA 1859/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1887/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, considerando o Processo nº 23188.000500.2020-58;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hágata Guimarães de Andrade, matrícula SIAPE nº 1950877 em substituição à servidora Monica Danieli Ramos Pereira de Queiroz, matrícula SIAPE 2158934, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) que fora designada pela Portaria nº 1635 de 27.06.2022

Art. 2º Reconduzir os demais membros da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria nº 871, de 14.04.2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 06/2020, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000500.2020-58, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 3º A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 871, de 14.04.2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 31/07/2023 09:38:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558966

Código de Autenticação: 2980f16601



PORTARIA 1887/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1897/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.112/1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27 de 11.10.2022, considerando o Processo nº 23188.001069.2022-29 e o Ofício nº 03/2023-CPAD/IFMT/PORTARIA 1444/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, designada pela Portaria IFMT nº 1.444 /2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço **Extraordinário** nº 04, de 19 de junho de 2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001069.2022-29, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.444, de 16.06.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 31/07/2023 16:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553122

Código de Autenticação: ade58bc036



PORTARIA 1897/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1963/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei nº 8.112, de dezembro de 1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, considerando os Processos nº 23188.003818.2022-52, 23188.003440.2022-97, 23188.004539.2022-14 e 23188.003687.2022-11 e o Ofício CPAD nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário, designada pela Portaria IFMT nº 1.688, de 10 de Julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05/2023 de 10.07.2023, objeto dos Processos nº 23188.003818.2022-52, 23188.003440.2022-97, 23188.004539.2022-14 e 23188.003687.2022-11, ante as razões apresentadas no Ofício CPAD nº 02/2023, assinado pela presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.688, de 10.07.2023;

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 07/08/2023 08:30:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563122

Código de Autenticação: e45d13b973



PORTARIA 1963/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1964/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, considerando o Processo nº 23188.001722.2023-31 e o Ofício CST nº 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria IFMT nº 1.200, de 23.05.2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 04/2023, de 19.06.2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001722.2023-31, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.200, de 23.05.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 07/08/2023 09:17:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563108

Código de Autenticação: ff7150c228



PORTARIA 1964/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1970/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, considerando o Processo nº 23188.002289.2022-70 e o Ofício n. 12-CPAD 2481/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.481, de 20.09.2022, publicada no Boletim de Serviços nº 09/2022, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002289.2022-70, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.481, de 20.09.2022 e demais portarias de prorrogação e recondução;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 07/08/2023 17:33:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563365

Código de Autenticação: c7562eb498



PORTARIA 1970/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2023



Reitoria do IFMT

Avenida Senador Filinto Muller, 953, Bairro Quilombo
Cuiabá – Mato Grosso – CEP 78043-409